ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2710 de 03 de junho de 2004.
Autoria: Poder Executivo.

"Dá nova redação ao Art. 1º da Lei 2609 de 24 de setembro de 2003 e toma outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa, o artigo 1º da Lei 2609/03, a vigorar com a seguinte redação:

" *Fica desafetado de sua destinação original o imóvel de propriedade desta municipalidade, denominado Área Pública B, localizado no loteamento denominado Vila São José, com as seguintes confrontações, dimensões e superfície: frente para a rua quatro, com 92,29 metros, mais um chanfro de 9,58 metros: fundos com a rua A, com 135,09 metros, mais um chanfro de 9,43 metros e pelo lado esquerdo com a rua B, com 68,76 metros, mais um chanfro de 7,10 metros, perfazendo uma área de 4.461,29 m², devidamente registrado no Cartório de registro de Imóveis de Luziânia sob o número 112.685.*"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 dias do mês de junho de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretário*

CRISTOVÃO VAZ TORMIN – *2º Secretário*